



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

(87) 99979-0034 / Ouvidoria: (87) 99817-0215

✉ camarabomconselho@gmail.com

✉ ouvidoriacamarabc@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

| |
|---|
| APROVADO |
| <i>Ver unanimidade</i> |
| EM <u>17</u> DE <u>Junho</u> DE <u>2024</u> |

CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL DE BOM CONSELHO/PE O EVENTO "PAPACAÇA TRILHA CLUB" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eliane Ramos Dias de Melo
Eliane Ramos Dias de Melo
Presidente

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA ELIANE RAMOS DIAS DE MELO, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Bom Conselho/PE, submete ao plenário o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio histórico, cultural material e imaterial do município de Bom Conselho/PE o evento popularmente conhecido "PAPACAÇA TRILHA CLUB" considerando sua importância cultural, desportiva e econômica local para o Município de Bom Conselho/PE.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal estabelecerá no rol de políticas públicas, o fomento às atividades relacionadas ao "PAPACAÇA TRILHA CLUBE", apoiando no que couber a preservação da tradição, tendo por escopo principal a preservação dos valores culturais e desportivos do evento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho/PE, em 4 de junho de 2024.

Eliane Ramos Dias de Melo
ELIANE RAMOS DIAS DE MELO
Vereadora



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

(87) 99979-0034 / Ouvidoria: (87) 99817-0215

✉ camarabomconselho@gmail.com

✉ ouvidoriacamarabc@gmail.com

APROVADO **PROJETO DE LEI Nº 011, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Eliane Ramos Dias de Melo

EM 04 DE Junho DE 2024

CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL DE BOM CONSELHO/PE O EVENTO "PAPACAÇA TRILHA CLUB" E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eliane Ramos Dias de Melo
Presidente

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA ELIANE RAMOS DIAS DE MELO, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Bom Conselho/PE, submete ao plenário o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio histórico, cultural material e imaterial do município de Bom Conselho/PE o evento popularmente conhecido "PAPACAÇA TRILHA CLUB" considerando sua importância cultural, desportiva e econômica local para o Município de Bom Conselho/PE.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal estabelecerá no rol de políticas públicas, o fomento às atividades relacionadas ao "PAPACAÇA TRILHA CLUB", apoiando no que couber a preservação da tradição, tendo por escopo principal a preservação dos valores culturais e desportivos do evento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho/PE, em 4 de junho de 2024.

Eliane Ramos Dias de Melo
ELIANE RAMOS DIAS DE MELO
Vereadora



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

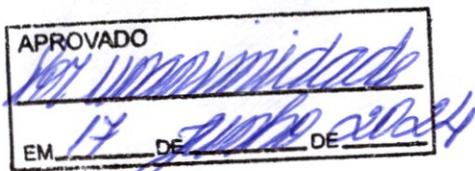
Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

(87) 99979-0034 / Ouvidoria: (87) 99817-0215

✉ camarabomconselho@gmail.com

✉ ouvidoriacamarabc@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 04 DE JUNHO DE 2024.



CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL DE BOM CONSELHO/PE O EVENTO "PAPACAÇA TRILHA CLUB" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS


Eliane Ramos Dias de Melo
Presidente

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA ELIANE RAMOS DIAS DE MELO, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Bom Conselho/PE, submete ao plenário o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio histórico, cultural material e imaterial do município de Bom Conselho/PE o evento popularmente conhecido "PAPACAÇA TRILHA CLUB" considerando sua importância cultural, desportiva e econômica local para o Município de Bom Conselho/PE.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal estabelecerá no rol de políticas públicas, o fomento às atividades relacionadas ao "PAPACAÇA TRILHA CLUBE", apoiando no que couber a preservação da tradição, tendo por escopo principal a preservação dos valores culturais e desportivos do evento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho/PE, em 4 de junho de 2024.


ELIANE RAMOS DIAS DE MELO
Vereadora